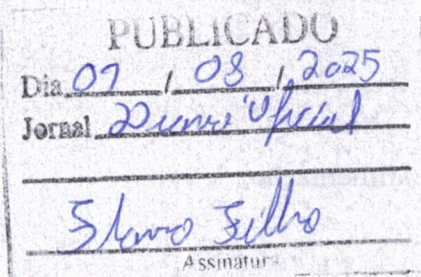




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 5749/2025

**"REVOGA O DECRETO 5528/2024 E
NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO - COMTUR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**



O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

Considerando a disposição legal da Lei Municipal n.º 399 de 18 de setembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, que possui caráter consultivo, o qual será composto pelos seguintes membros:

- I. Representando o Poder Executivo:
Titular: Rui Felipe Kopper;
Suplente: Antônio Carlos Simon;
- II. Representando a livre indicação do Chefe do Poder Executivo:
Titular: Marcelo Rocha da Silva;
Suplente: Audimar Fernandes Dutra;
- III. Representando a Secretaria de Turismo:
Titular: Douglas Tofanim;
Suplente: Willian Tomazelli Reis;
- IV. Representando o Poder Legislativo:
Titular: Elson Nogueira de Souza;
Suplente: Michelle de Souza Silva;

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / juridico@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- V. Representando a Instituição Financeira, Comércio e Proprietário afins;
Titular: Alex Jochem;
Suplente: Cassiano Aparecido Porto;
- VI. Representando a Instituição de Hospedagem e Alimentação;
Titular: Ramão Carlos Freitas Mendes;
Suplente: Erasmo Martins Camargo;
- VII. Representando a Associação Comercial e Industrial de Itaquirai;
Titular: José Lourenço Marques Barroso;
Suplente: Jhony Luiz Chaves Carminati;
- VIII. Representando o Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Itaquirai e Região:
Titular: Luis Alberto Fink;
Suplente: Isac da Silva Costa;
- IX. Representando a Colônia dos Pescadores:
Titular: Ezequiel Paulino da Silva;
Suplente: Varley Favaro.

Art. 2º O mandato de cada membro terá duração de 02 (dois) anos, permitida recondução, ressalvados os casos de membros do Executivo e Legislativo que terão o mandato coincidente com o do Governo Municipal;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5528/2024 e qualquer disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 30 de julho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / juridico@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /